



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 08/2016

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, e a TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 33.000.118/0001-79, neste ato representada pelos procuradores, o Senhor JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO, brasileiro, executivo de negócios, maior, capaz, casado, administrador, portador da Carteira de identidade nº. 3030919 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 431.808.175-34 e GLÁUCIA CAROLINA ALCANTARA ARCOVERDE, brasileira, maior, capaz, divorciada, executiva de negócios, portador da Carteira de identidade nº. 0405329172-BA, inscrito no CPF sob o nº. 634.072.645-34, firmam o PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao contrato nº: 08/2016, concernente ao Processo de INFLEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2014, com fulcro na Lei federal 8.666/93, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO tem como finalidade rerratificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, item 2.1 do contrato original, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

Fica pelo presente rerratificado a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, item 2.1, que passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O contrato tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública, Serviços de Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviços de Tecnologia da Informação, com locação e manutenção dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.



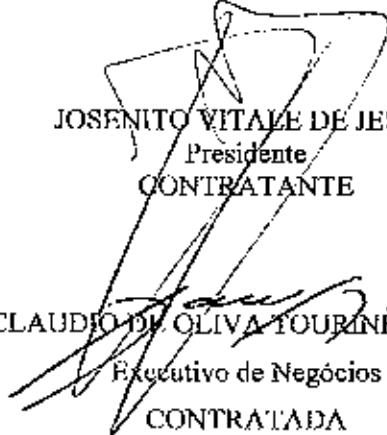
ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

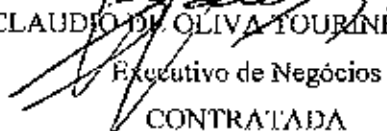
CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

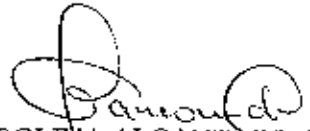
Permaneçam em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

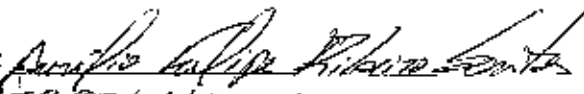
Aracaju/Se, 26 de setembro de 2017.

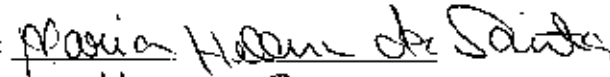

JOSENILO VITALE DE JESUS
Presidente
CONTRATANTE


JOSÉ CLAUDIO DE OLIVA TOURINHO - Procurador
Executivo de Negócios
CONTRATADA


GLÁUCIA CAROLINA ALCANTARA ARCOVERDE - Procurador
Executiva de Negócios
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: 
CPF: 050.871.115-26

NOME: 
CPF: 329.113.195-00